ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Lei 2.723 de 1º de dezembro de 2.005

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.127,90 (um mil cento e vinte e sete reais e noventa centavos) para o Programa Dinheiro Direto na Escola.

LÉO ALBERTO KLEIN, *Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.*

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Autoriza a abertura Crédito Especial no valor de R$ 1.127,90 (um mil cento e vinte e sete reais e noventa centavos) para o Programa Dinheiro Direto na Escola, com a seguinte dotação orçamentária:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0704 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0082 – Ensino Fundamental
12.361.0082.2135 – Programa Dinheiro na Escola – FNDE
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 1.127,90

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial, aberto pelo artigo anterior, transferência do FNDE para o Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí em 1º de dezembro de 2.005.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal